



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.714. DE 06 DE MAIO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.014/94.

Artigo 1º - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.10.000.000,00 (Déis milhões de cruzeiros reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentária:

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0501 SERVIÇOS URBANOS
1058323 HABITAÇÃO E URBANISMO
4110000 OBRAS E INSTALAÇÕES "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL"

PARÁGRAFO UNICO - O crédito adicional mencionado no "CAPUT" do presente artigo será se necessário, através de DECRETO, suplementado até o limite dos rendimentos financeiros - da aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de repasses da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de mes de maio de 1.994.

"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"
Prefeito Municipal

"DIRETOR DE SECRETARIA"
Ad hoc